DECRETO Nº. 2.619, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"ESTABELECE A APLICAÇÃO DO PISO CONSTITUCIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere **DECRETA:**

Artigo 1º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias aplique-se o piso salarial definido pelo § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único: a liquidação do piso salarial constitucional referido pelo *caput* para 2025 dar-se-á em R$ 3.036,00.

Artigo 2º - Aos profissionais do Magistério, aplique-se o piso nacional definido pelo Ministério da Educação para o ano de 2025.

Parágrafo único: a liquidação do piso salarial do Magistério dar-se-á em R$ 4.867,77.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ – SC

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 03 de janeiro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03/janeiro/2024.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração